

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA  
LEI 13.303/2016, ART. 29, INC. II**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – FÁBRICA DA ESTRELA, CNPJ 00.444.232/0008-05, sediada na Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, s/nº, Vila Inhomirirm, Magé/ RJ, CEP: 25.933-590, correio eletrônico [aquisicao-salc.fe@imbel.gov.br](mailto:aquisicao-salc.fe@imbel.gov.br), por meio de seu Agente de Contratação, realizará a CONTRATAÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e demais legislação aplicável.

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO SEI Nº 65509.004041/2025-66 -  
DISPENSA Nº 168008-33/ 2026.**

**1. OBJETO**

1.1. **fornecimento de refeições prontas (quentinhas) como apoio logístico** aos trabalhadores de órgão público cooperante, que atuarão de forma gratuita na execução de serviços de **limpeza e conservação das áreas internas e externas da Fábrica da Estrela – FE.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.2. A limpeza e conservação das áreas da IMBEL/FE são atividades essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança, salubridade e preservação do patrimônio público.

2.3. Administração identificou a possibilidade de cooperação com órgão público, o qual disponibilizará mão de obra **sem ônus financeiro**, para a execução dos referidos serviços. Considerando que as atividades serão realizadas de forma contínua e em jornada integral, torna-se imprescindível o fornecimento de alimentação adequada aos trabalhadores envolvidos.

2.4. O fornecimento de quentinhas configura-se como **apoio operacional indispensável**, garantindo a permanência das equipes nos locais de trabalho, a regularidade da execução dos serviços e o cumprimento do cronograma estabelecido, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**2.5. DA PESQUISA DE PREÇOS**

2.5.1. A IMBEL/ FE observou as orientações no que couberam dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de insumos, nos termos da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**3. OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM**

Item	Qtde	Descrição do material	Catmat	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	-----------------------	--------	----------------------	-------------------

01	100	Fornecimento de quentinhas completas, preparadas diariamente com ingredientes de qualidade, seguindo padrões de higiene e segurança alimentar.  Cada quentinha acompanha:  Arroz  Feijão  Proteína principal (conforme opção escolhida)  Acompanhamento (salada ou acompanhamento do dia)  Embalagem térmica descartável	3697	27,00	2.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.700,00</b>

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas: 33.90.30 – PI BIDA FUNADUG

**5. DA EMPRESA CONTRATADA POR DISPENSA SEM DISPUTA**

5.1. Razão Social – 64.039.524 TANIA MARIA MARTELETE DASILVA - PENSÃO DA TIA TÂNIA

5.2. CNPJ: 64.039.524/0001-79

**5.3. CONTATOS**

5.3.1. Setor de vendas: (21) 997123620

5.3.2. E-mail: -----

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado de acordo com a data de vencimento constante na Nota Fiscal.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos produtos entregues.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

7.2. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 13.303/2016, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

Responsáveis pela elaboração:

ELIANDRE JOSÉ BOMGOSTO - 2º SGT  
Assessor da SALC

Marcelo Figueiredo  
Chefe SEMNT/FE - responsável pela cotação



Documento assinado eletronicamente por **Eliandre José Bomgosto, Pregoeiro(a)**, em 20/02/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueiredo, Chefe de Seção**, em 23/02/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173763** e o código CRC **7A32B958**.



**IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE**  
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP  
25.933-590

Referência: Processo nº 65509.000417/2026-44

SEI nº 0173763